



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: ÉPOCA 2017/2018
PROVAS NACIONAIS NÃO FIXAS
PROCESSO ORGANIZATIVO
NORMAS FINANCEIRAS A OBSERVAR

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

A. Provas Não Fixas – PO.03*, PO.05, PO.07, PO.08, PO.10, PO.11, PO.12, PO.13, PO.14, PO.15 e PO.40

*- Na PO.03 os clubes participantes deverão inscrever-se na Federação de Andebol até ao dia 30.08.2017, de acordo com as indicações do Comunicado Oficial nº 1.

A organização desta prova é da responsabilidade da Federação, que poderá atribuir delegação de competências às Associações Regionais para a organização de cada uma das zonas.

A estrutura da prova será comunicada após a data limite das inscrições.

B. Processo de Candidatura à organização da 1ª Fase destas Provas – Calendarização do Processo

24 de Julho de 2017 – Data limite para a indicação pelas Associações Regionais das Provas que organizam (sem ou com Parceria com outra(s) Associação(ões) Regional(ais)).

Nota: Deverão indicar o nome dos Clubes previstos para cada Prova

07 de Agosto de 2017 – Data limite para a indicação por parte da Federação da Estrutura de cada uma das Provas e solicitar informações específicas das mesmas

28 de Agosto de 2017 – Data limite para a indicação por parte das Associações Regionais da Estrutura definitiva de todas as Provas que vão organizar

15 de Setembro de 2017 – Indicação por parte da Federação dos Apuramentos para as 2^{as} Fases, assim como da Estrutura destas.

Nota: No que se refere à PO.14 e PO.15 esta indicação poderá ser posterior, tendo em conta que o período de duração dos Encontros Regionais é mais

alargado – **Data limite 31.10.2017** (estas provas deverão estar terminadas até 19.05.2018).

No que se refere a PO.40, a Prova deverá estar concluída **até 27 de Maio de 2018.**

Todas as restantes provas deverão cumprir as datas de término estipuladas no Comunicado Oficial nº 1 - época 2017/2018.

Nota: No caso de alguma Associação Regional pretender iniciar alguma Prova Não Fixa antes desta data, deverá indicar tal situação na comunicação a fazer até 28 de Agosto de 2017.

C. Normas financeiras a observar

3.1- A aplicação de taxas de inscrição pelas Associações Regionais de acordo com o Comunicado Oficial nº 5 – Época 2017/2018.

3.2- A aplicação de taxas e custos com as Arbitragens por parte das Associações Regionais deverá, igualmente, respeitar os limites ou teto máximo dos valores constantes das tabelas e mapas em uso na Federação, a nível nacional.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 04.07.2017

A DIREÇÃO